

PROJETO DE LEI Nº 053/2013

“Estabelece denominação para prolongamentos de Ruas”

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que a Rua Dois do Núcleo Residencial Professor Cavalcante, que é o prolongamento da Rua Graziela de Vasconcelos Godoy, denominar-se-á também Rua Graziela de Vasconcelos Godoy.

ARTIGO 2º: Fica estabelecido que a Rua Três do Núcleo Residencial Professor Cavalcante, que é o prolongamento da Rua José Zanetti Sobrinho denominar-se-á também Rua José Zanetti Sobrinho.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de estarmos encaminhando o presente projeto à Egrégia Câmara Municipal tem por objetivo atender solicitação formalizada por intermédio da Informação Técnica da Divisão de Habitação nº 010/2013; DESPACHO DAS/090/2013 e DESPACHO DEE/nº. 95/2013 (cópias em anexo), a fim de que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU possa obter os documentos que necessita para regularização do referido empreendimento.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e treze (06.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

06 de maio de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estabelece denominação para os prolongamentos das Ruas Graziela de Vasconcelos Godoy e José Zanetti Sobrinho, localizadas no Núcleo Residencial Professor Cavalcante, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.